



Def/29/7/64

R E S O L U Ç Ã O N.º 12/64

Dá nova redação ao artigo 1º da
Resolução 3/63 e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento
Interno,

R E S O L V E

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução 3/63, de 2 de fevereiro
de 1963, passa ter a seguinte redação:

" Artigo 1º - Ficam criados, incorporados ao quadro dos
funcionários da Secretaria da Assembléia, o cargo de Revisor
de Debates e dois de Assessores de Imprensa; o primeiro com os
vencimentos de Cr\$142.000,00 mensais, provido em caráter efetivo
mediante concurso de provas, e os segundos com o padrão PL 18,
isolados.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 2º da Resolução nº
23/63, de 26 de novembro de 1963.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1964.

Edy de Souza

Presidente

Augusto F. Silva

1º Secretário

Quimaraes

2º Secretário

Registrado
nos fls 63/1963

[Assinatura]